



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 06/2013**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ**, eleito na forma da Lei, usando de suas atribuições regimentais e constitucionais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** aos servidores Comissionados desta Câmara Municipal as seguintes Funções Gratificadas, pelo desempenho de suas atividades em tempo integral e dedicação exclusiva.

Arlete de Oliveira Pimentel – FGVI – R\$ 1.320,00

Bruno Matos da Silva – FIV – R\$ 1.100,00

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 1º Fevereiro de 2013.

Registre-se, Afixe, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaboraí,  
01 de Fevereiro de 2013.

**MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DE ARAÚJO**

Presidente

Presidente